

### ATO N° 858, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí, no exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - No exercício de 2023, não haverá expediente na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias destinados a descanso semanal e nas seguintes datas:

### I – FERIADOS LOCAIS:

- a) 07 de abril (sexta-feira) Dia da Paixão do Senhor;
- b) 08 de junho (quinta-feira) Dia de "Corpus Christi";
- c) 15 de agosto (terça-feira) Dia da Padroeira de Jundiaí;
- d) 20 de novembro (segunda-feira) Dia da Consciência Negra.

## II - FERIADOS NACIONAIS:

- a) 21 de abril (sexta-feira) Dia de Tiradentes;
- b) 1º de maio (segunda-feira) Dia do Trabalho;
- c) 07 de setembro (quinta-feira) Dia da Independência do

Brasil;

- d) 12 de outubro (quinta-feira) Dia da Padroeira do Brasil;
- e) 02 de novembro (quinta-feira) Dia de Finados;
- f) 15 de novembro (quarta-feira) Dia da Proclamação da

República;

g) 25 de dezembro (segunda-feira) – Dia de Natal.



ag. 1/2



# III - PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval;
- b) 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval;
- c) 06 de abril (quinta-feira) véspera do Dia da Paixão do

Senhor;

d) 09 de junho (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia de

"Corpus Christi";

e) 14 de agosto (segunda-feira) - dia anterior ao feriado do Dia

da Padroeira de Jundiaí;

f) 08 de setembro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia

da Independência do Brasil;

g) 13 de outubro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia

da Padroeira do Brasil;

h) 1º de novembro (quarta-feira) – Dia de Todos os Santos;

i) 03 de novembro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia

de Finados.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de dois mil e vinte e três (04/01/2023).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa



cgb

